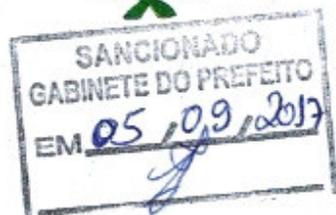




Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Guarita



José Lair Zamoner
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 029/2017

Súmula: Cria o Cargo em comissão de "Comprador", na Lei Complementar 022/2016 de 07 de dezembro de 2016 e dispõe sobre as suas atribuições, para atender as necessidades na Secretaria Municipal de Administração, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor José Lair Zamoner, Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **Faz saber**, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Cargo em Confiança de "Comprador" inserido Capítulo III, art. 19 da Lei Complementar **022/2016 de 07 de dezembro de 2016**, com os seguintes vencimentos e atribuições abaixo mencionadas:

Cargos de Confiança	Vagas	CC/R\$	FG/R\$
Comprador	01	2.200,00	440,00

Art. 2º - Serão atribuições do cargo de Comprador as seguintes: Efetuar pesquisa de preços, produtos e serviços, efetuar retirada de materiais, efetuar cotação de preços e obter orçamentos, elaborar relatórios diários sobre assuntos pertinentes, instruir processos na fase pertinente, executar serviços externos e internos atinentes as atividades, bem como atividades correlatas à função.

Art. 3º - O cargo referido no artigo 1º será ocupado por pessoa que comprove ter concluído o Ensino Médio.

Art. 4º - A carga horária será de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 5º - Permanecem inalteradas as demais disposições normativas da lei Complementar 022/2016 de 07 de dezembro de 2016.

Art. 6º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

E-mail: prefeitura@novaguarita.mt.gov.br - Home page: www.novaguarita.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Guarita

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de Setembro de 2017.

.....
Prefeito Municipal
José Lair Zamoner

E-mail: prefeitura@novaguarita.mt.gov.br - Home page: www.novaguarita.mt.gov.br